



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.283 /

**"REVÊ PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
CONSTANTES DE REGISTRO DE PREÇOS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Decreto nº 6.032/98, que instituiu o Sistema de Registro de Preços, prevê, em seu artigo 15, a revisão dos preços registrados, ajustando-os ao preço de mercado;

CONSIDERANDO o realinhamento de preços requerido pelo fornecedor do Contrato nº 070/99, finalmente,

CONSIDERANDO as cotações dos produtos, efetuadas junto a empresas do ramo,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam revisados, segundo os valores praticados no mercado, os preços dos seguintes gêneros alimentícios previstos no Contrato nº 070/99, decorrente da Concorrência nº 008-SMA/98:

Contrato nº 070/99

Produto	Preço da Proposta	Preço Revisado
1. Papel higiênico (40mts).	R\$ 0.38	R\$ 0.46
2. Álcool (1.000ml)	0.82	.085
3. Amaciante de roupa (05 litros)	4.52	5.01



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.283 - fls. 2

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 MAIO DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secretário Municipal de Administração

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2196, de 29/05/99.